



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2026

(do deputado federal Kim Kataguirí - MISSÃO-SP)

Solicitação de informações à Casa Civil da Presidência da República acerca de convênios, repasses de recursos e critérios de monitoramento da entidade FAVELA.ONG.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República as seguintes informações relativas aos repasses financeiros e parcerias firmadas com a organização **FAVELA.ONG**.

I – DOS QUESTIONAMENTOS

1. Encaminhar cópia integral de todos os contratos, convênios ou termos de parceria firmados entre o Governo Federal e a entidade **FAVELA.ONG** (CNPJ 08.923.213/0001-05) no período de dezembro de 2025 a março de 2026.
2. Qual a origem orçamentária dos recursos que totalizaram aproximadamente **R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)** repassados à referida entidade no mês de dezembro de 2025? Favor especificar a ação orçamentária e a unidade gestora responsável.
3. Qual foi a fundamentação técnica e jurídica utilizada para a seleção da referida entidade, considerando a celeridade da liberação (dezembro de



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267464332900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguirí





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

- 2025) e o montante envolvido? Houve chamamento público ou dispensa/inexigibilidade de licitação?
4. Existe registro de participação, gerência ou intermediação de **Washington Siqueira** (Vice-Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores) na celebração, execução ou liberação dos recursos destinados à referida ONG? Caso positivo, especificar em que qualidade se deu tal atuação.
 5. Encaminhar o **Relatório de Transparência** e a prestação de contas (parcial ou final) referente à aplicação dos recursos mencionados, incluindo o Plano de Trabalho, metas, cronograma de desembolso e lista de fornecedores/prestadores de serviço.
 6. O Governo Federal realizou alguma auditoria ou visita técnica para verificar a correspondência entre a estrutura física da entidade (sede em edifício comercial de alto padrão no Centro do Rio de Janeiro) e a execução do objeto social junto às comunidades periféricas?
 7. Encaminhar documentação comprobatória da efetiva aplicação dos recursos nos territórios de favela, conforme a missão institucional alegada pela entidade.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo (art. 70 e 71 da CF). Apurações preliminares indicam que a entidade **FAVELA.ONG** recebeu vultosos recursos públicos, cerca de **R\$ 3,2 milhões** em um intervalo de tempo extremamente reduzido ao final de 2025.

Causa estranheza que uma organização que reivindica legitimidade para atuar em comunidades periféricas mantenha sua sede em área comercial de elevado padrão no Rio de Janeiro, levantando dúvidas sobre a efetiva



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatgui@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267464332900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Katagui





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

aplicação territorial dos recursos. Além disso, a notória proximidade entre a presidência da ONG e o Sr. **Washington Siqueira, Vice-Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT)**, suscita legítimos questionamentos sobre a autonomia da entidade e a eventual existência de ingerência política na gestão dessas verbas da União.

A transparência e a impessoalidade são pilares da Administração Pública (art. 37, CF). É imperativo que esta Casa Civil apresente o relatório de transparência detalhado e esclareça se houve desvio de finalidade ou utilização da estrutura institucional da entidade para fins político-partidários, garantindo a lisura no uso do dinheiro do contribuinte.

Sala das Sessões, em ___ de ____ de 2026.

Kim Kataguri
(MISSÃO-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267464332900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguri

